



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO DE AREA URBANA E AUTORIZA A EXTENSÃO E ALARGAMENTO DA RUA RIBEIRÃO, LOTE 14-B-UNIFICADO E LOTE 24-B-UNIFICADO, DA QUADRA 46, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

LEI

Art.1º. Fica para todos os fins e efeitos afetado, passando a Bem de Uso Comum, o Lote 14-B-Unificado, da quadra 46, com área de 600m² (seiscentos metros quadrados), matrícula nº 22.058, passando a denominar-se Rua Ribeirão 01, e o Lote 24-B-Unificado, da quadra 46, com área de 600m²(seiscentos metros quadrados), matrícula nº 22.059, passando a denominar-se Rua Ribeirão 02, com os limites e confrontações conforme mapas e memoriais descritivos, que passam a fazer partes integrantes da presente Lei.

Art.2º. A área de 150m² relativa ao Lote nº 16, da quadra 46, da matrícula nº 18475 do Cartório de Registro de Imóveis, foi objeto de cessão uso a título gratuito para fins de implantação de via pública, mediante Lei Municipal nº 2.578/2022 de 24 de fevereiro de 2022.

Art.3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal proceder a adequação e averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, ficando as despesas decorrentes por conta do município.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2632, de 21 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Capitão Leônidas Marques/PR, 22 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certo.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 030/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Com nossos cordiais cumprimentos submeto à apreciação dessa respeitável Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre afetação de área urbana e autoriza a extensão e alargamento de Rua RIBEIRÃO para fins de adequação e implantação de via pública.

Essa Rua necessita ser adequada para fins de regularização no âmbito do mapa municipal, bem como, em atenção à população residente no local.

A revogação da lei 2.632 se faz necessária tendo em vista que o lote 16 é objeto de cessão uso a título gratuito para fins de implantação de via pública, mediante Lei Municipal nº 2.578/2022 de 24 de fevereiro de 2022.

Estas são as razões que motivam a proposta que ora é submetida à elevada consideração e aprovação de vossas Excelências.

Capitão Leônidas Marques, em 22 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal